



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LANÇAMENTO

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal de Sobradinho em exercício, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER através do presente EDITAL e de acordo com a Lei 1.333/91 que se encontram lançados para o exercício de **2019**, os valores relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) de todos os logradouros da zona urbana e de expansão urbana, **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN-FIXO E HOMOLOGADO)**, E **TAXAS DE VISTORIAS**, todos atualizados em **4,05%**, índice do IPCA-IBGE, indexador oficial do município, conforme Lei nº 2074/00, cujos prazos de pagamentos serão os seguintes:

:
 IPTU - PAGAMENTO INTEGRAL COTA ÚNICA, com 10% (dez por cento) de desconto quando efetuado até o dia 11.03.2019

PAGAMENTO PARCELADO	
PARCELA	DATA VENCIMENTO
PRIMEIRA	11.03.2019
SEGUNDA	10.04.2019
TERCEIRA	10.06.2019
QUARTA	12.08.2019
QUINTA	10.10.2019
SEXTA	10.12.2019

ISSQN FIXO – PAGAMENTO INTEGRAL – COTA ÚNICA, com 5% (cinco por cento) de desconto, quando efetuado até 11.03.2019.

PAGAMENTO PARCELADO	
PARCELA	DATA VENCIMENTO
PRIMEIRA	11.03.2019
SEGUNDA	10.04.2019
TERCEIRA	10.05.2019
QUARTA	10.06.2019

TAXAS DE VISTORIAS, TLL,TAS – Pagamento integral, no dia 11.03.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, em 02 de janeiro de 2019.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal